



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Secretaria da Fazenda
Auditoria Fiscal de Tributos

Franco da Rocha, 13 de novembro 2020

Conforme determinam os artigos 212, IV e 213, IV da Lei Complementar nº 282/2017 Código Tributário Municipal, fica a empresa **J.P.R SERV. DE TELEF. AUTOM. AUD E VID. EIRELI ME** inscrita no CNPJ: **22.091.824/0001/57** e estabelecida na Estrada da Divisa, 350 Chácara São José – Franco da Rocha/SP CEP: 07863-260, **notificada** da abertura de ação fiscal e constituição de créditos tributários no **Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 04.9.0006429.00002.00032625.2020-61**, nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto 2.548/2017 junto ao **processo nº 9116/2020**, uma vez que a mesma não se regularizou conforme notificação enviada do **PVF nº 42/2020**. O prazo para reclamação ou defesa é de 30 (trinta) dias, que iniciar-se-á 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme artigo 60 da Lei Complementar nº 282/2017.

É o entendimento desta Auditoria Fiscal de Tributos, *s.m.j.*

Lana Cristina Farias Nunes
Auditor Fiscal de Tributos

PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA

Tel: (11) 4800-1745

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325